



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 027/2010

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder à JOANA MARIANA DE SOUZA, RG-MG M-7.631.957 SSP/MG, CPF 000.921.206-01 – viúva, beneficiária dependente do ex-segurado inativo municipal Antonio Teodoro de Souza - cargo efetivo Jardineiro, Grupo I, Ref. 2 da Lei Municipal nº 1.985/92, matrícula 250, falecido em 07/06/2010, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.117,36 (Um mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos), a partir de 07/06/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de junho de 2010.


Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF 029.031.006-75

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)